



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ.
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1115.



DECRETO Nº. 657 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o terrível acidente aéreo ocorrido com a Delegação da Associação Chapecoense de Futebol em viagem até a cidade de Medellín na Colômbia, que vitimou o trajanense **TIAGO DA ROCHA VIEIRA**, sendo ele um dos atletas;

COSIDERANDO a comoção pública vivida na cidade de Trajano de Moraes pelo ocorrido,

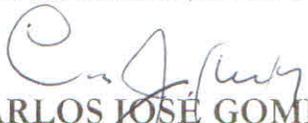
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Trajano de Moraes em virtude do falecimento de **TIAGO DA ROCHA VIERA**.

Art. 2º. Ficam suspensas por 03 (três) dias eventuais comemorações e festividades realizadas pelo Município de Trajano de Moraes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2016.

Trajano de Moraes, 29 de novembro de 2016


CARLOS JOSÉ GOMES E SOUZA
Prefeito Municipal